



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL EM 11.11.2014

Aos 11 dias do mês de novembro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Rosário do Sul a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das servidoras Nádia Beatriz Dadalt e Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005598-11.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular RITA DE CÁSSIA DA ROCHA ADÃO, pelo Diretor de Secretaria ALEXANDRE FERNANDES CORADINI, e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980  
Data da última correição realizada: 03.04.2013  
Jurisdição: Cacequi e Rosário do Sul

#### **1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 11.11.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as Varas do Trabalho de Santana do Livramento, Alegrete e São Gabriel. Essa circunscrição compreende 01 vaga de zoneamento.

##### **2.1.2 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Situação	Período
---------	----------	---------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Rita de Cássia da Rocha Adão</b>	<b>Juíza Titular</b>	Desde 13.08.2012
<b>Laura Balbuena Valente Gabriel</b>	<b>Juíza Substituta</b>	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	<b>Glória Valério Bangel</b>	13.06.2013 a 11.07.2013	Férias da Juíza Titular	29 dias
2	<b>Cíntia Edler Bitencourt</b>	23.09.2013 a 09.10.2013	Férias da Juíza Titular	17 dias
3	<b>Eduardo Duarte Elyseu</b>	31.03.2014 a 06.04.2014	Férias da Juíza Titular	7 dias
4	<b>Laura Balbuena Valente Gabriel</b>	17.03.2013 a 30.03.2013	Férias da Juíza Titular	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	<b>Rita de Cássia da Rocha Adão</b>	Férias	121 dias	<b>121 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13.10.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Fernandes Coradini	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	24.02.2010
2	Debora Bicudo Cardoso	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	De 12.11.2012 a 09-11-2014
2	Claiton Flores Castro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	10-11-2014 (substituindo Débora)
3	Marcio Rodrigues Roos	Técnico Judiciário – Área	<b>Assistente de Diretor de</b>	10.01.2006



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Administrativa	Secretaria (FC04)	
4	Marilene Vargas Cassol	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	01.09.1995
5	Mariana Borges Retamoso	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.05.2014
6	Paulo Tarso Villela Gomes	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	06.02.2014
*	Ary Claudio Lima Da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	08.02.1996
*	Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	08.10.1990
*	Guilherme Streit Carraro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	11.07.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
284 processos	Até 500	6 servidores	5 a 6 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número de servidores da Vara do Trabalho de Rosário do Sul na data da inspeção correcional, 11-11-2014, estava **adequado** à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de	Total
-------------	--------	---------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afastamento			
Alexandre Fernandes Coradini	Curso ou Evento	4 dias	<b>4 dias</b>
Debora Bicudo Cardoso	Curso ou Evento	1 dia	<b>3 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Marcio Rodrigues Roos	Doença em Pessoa da Família	3 dias	<b>3 dias</b>
Marilene Vargas Cassol	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8 dias	<b>8 dias</b>
Mariana Borges Retamoso	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Paulo Tarso Villela Gomes	Curso ou Evento	2 dias	<b>4 dias</b>
	Doença em Pessoa da Família	2 dias	
Ary Claudio Lima Da Silva	Curso ou Evento	11 dias	<b>14 dias</b>
	Dispensa do Ponto	3 dias	
Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	Curso ou Evento	11 dias	<b>14 dias</b>
	Dispensa do Ponto	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Guilherme Streit Carraro	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	45 dias	<b>45 dias</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Celina Duval De Freitas	07/12/2011	30/06/2013	1 ano, 6 meses e 23 dias	Central de Mandados de Bagé
2	Rosane Maria Nunes De Almeida	25/06/1986	31/07/2013	27 anos, 1 mês e 6 dias	Aposentadoria
3	Pricila Barbieri	03/05/2010	04/03/2014	3 anos, 10 meses e 1 dia	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

## 2.2.5 Estagiários



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Lais Alana Bueno da Silva	Superior em Direito	13.08.2014 a 12.02.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Rita de Cássia da Rocha Adão (Juiz Titular)	0 horas	0 horas	69,5 horas	69,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Alexandre Fernandes Coradini*	111 horas	26 horas	170 horas	<b>307 horas</b>
Debora Bicudo Cardoso	0 horas	0 horas	27,5 horas	<b>27,5 horas</b>
Marcio Rodrigues Roos	50 horas	26 horas	85 horas	<b>161 horas</b>
Marilene Vargas Cassol	30 horas	26 horas	25 horas	<b>81 horas</b>
Mariana Borges Retamoso	0 horas	0 horas	51 horas	<b>51 horas</b>
Paulo Tarso Villela Gomes	45 horas	12 horas	35 horas	<b>92 horas</b>
Ary Claudio Lima Da Silva	0 horas	0 horas	72 horas	<b>72 horas</b>
Gilberto Milfon Izaguirry Rocha	0 horas	0 horas	72 horas	<b>72 horas</b>
Guilherme Streit Carraro	0 horas	26 horas	215 horas	<b>241 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.10.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação%	2014	Variação%
----------	------	------	-----------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013 (até set.)		2013-2014 (até set.)		
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	300	380	26,67%	378	-0,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	38	51	34,21%	56	9,80%
Pendentes de finalização na fase de execução***	604	602	-0,33%	604	0,33%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	14	-22,22%	11	-21,43%
<b>Total</b>	<b>960</b>	<b>1.047</b>	<b>9,06%</b>	<b>1.049</b>	<b>0,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

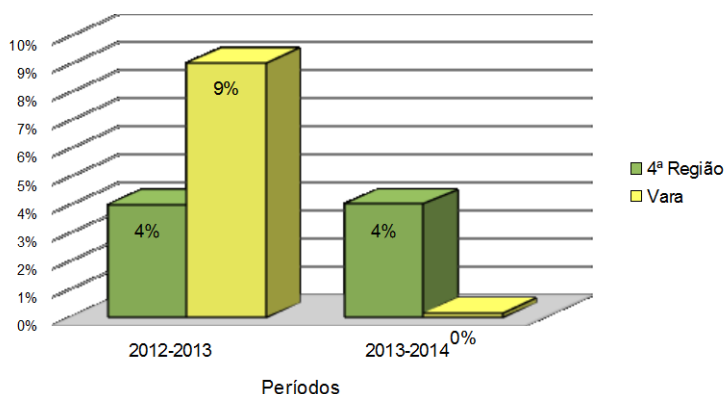
\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 9,06% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano de 2012. Em termo de quantidade, a fase de conhecimento foi a que mais contribuiu para esse resultado, com acréscimo de 80 processos pendentes de finalização. No mesmo período, verificou-se na 4ª Região aumento médio de 4,03% no acervo de processos em tramitação. Em 2014, segundo apurado até setembro, o acervo processual da unidade correccionada mantém-se estável.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

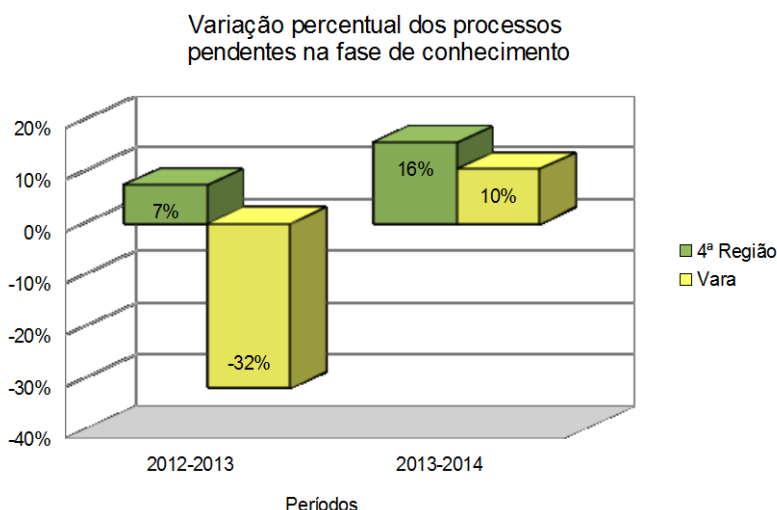
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes de solução do período anterior	89	126	41,57%	86	-31,75%
Casos novos	259	343	32,43%	287	-16,33%
Sentença Anulada/Reformada	7	4	-42,86%	3	-25,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	225	381	69,33%	275	-27,82%
Processos pendentes de solução	126	86	-31,75%	95	10,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

\*\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

No ano de 2013, registrou-se redução significativa de 31,75% no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, em relação ao período anterior, mesmo com o aumento de 32,43% no número de casos novos que ingressaram na unidade. O número de processos solucionados aumentou em 69,33% em relação ao ano de 2012. E, ainda que os dados apurados até setembro de 2014 indiquem aumento de 10,47% no estoque de processos pendentes de solução, esse percentual é inferior ao aumento médio aferido na 4ª Região, de 16%, o que é elogiável.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Não há processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido e aqueles que





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguardam prolação de sentença, dentro do prazo, somavam apenas 6 em setembro de 2014. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	41	32	-21,86%	29	-9,38%
Aguardando encerramento da instrução	57	41	-28,01%	60	46,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	21	13	-38,03%	6	-53,85%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	0	-100,00%	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>86</b>	<b>-31,68%</b>	<b>95</b>	<b>10,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	36,62%	19,45%	-46,89%	26,86%	38,10%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	50,60%	23,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 19,45% no ano de 2013, e, até setembro de 2014, de 28,86%, mantendo-se consideravelmente abaixo do congestionamento médio verificado na 4ª Região nos mesmos períodos, o que é elogiável.

### 3.2.3 Processos solucionados





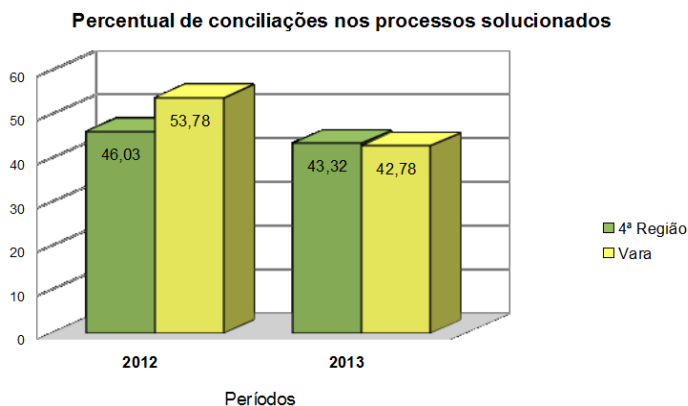
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento							
Solução	2012		2013		2014 (até set.)		
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	
Com exame de mérito	Conciliação	121	53,78	163	42,78	127	46,18
	Julgado procedente	9	4	11	2,89	3	1,09
	Julgado procedente em parte	56	24,89	144	37,8	90	32,73
	Julgado improcedente	15	6,67	23	6,04	18	6,55
	Extinto	6	2,67	7	1,84	8	2,91
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	11	4,89	11	2,89	14	5,09
	Arquivamento (art. 844 CLT)	2	0,89	6	1,57	6	2,18
	Desistência	4	1,78	8	2,1	5	1,82
	Outras decisões	1	0,44	8	2,1	4	1,45
TOTAL		<b>225</b>	100	<b>381</b>	100	<b>275</b>	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

A Unidade Judiciária em 2013 solucionou 156 processos a mais na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 69,33%, superando a média regional que refletiu aumento de 14,94%.

Consideradas as decisões com resolução de mérito, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 86 decisões em 2012 e 185 decisões em 2013, representando aumento de 115,12%, enquanto na 4ª Região houve aumento de 17,29%. Já o percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados diminuiu de 53,78% em 2012 para 42,78% em 2013, ficando ligeiramente abaixo da média regional. Especificações no quadro abaixo.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	44	37	-15,91%	50	35,14%
Iniciadas	71	79	11,27%	99	25,32%
Encerradas	77	60	-22,08%	88	46,67%
Pendentes	38	50	31,58%	53	6,00%
Em Arquivo Provisório	0	1	-	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 31,58% em 2013, e 6% até setembro de 2014, na comparação com 2012 e 2013, respectivamente. Contribuiu para esse resultado, em especial, o aumento das liquidações iniciadas (11,27% em 2013 e 25,32% até setembro de 2014) e a redução em 22,08% no percentual de liquidações encerradas no ano de 2013.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	33,04%	48,28%	46,10%	40,94%	-15,20%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	50,56%	20,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 48,28% no ano de 2013, refletindo aumento de 46,10 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, e superando o congestionamento médio regional, que foi de 42,12%. Já em 2013, a taxa de congestionamento da unidade correccionada (40,94%) foi menor que congestionamento médio da 4ª Região (de 50,56%).

## 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Pendentes do período anterior	634	406	-35,96%	332	-18,23%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(com execuções previdenciárias)						
Entradas	Iniciadas	146	167	14,38%	141	-15,57%
Saídas	Encerradas	260	195	-25,00%	125	-35,90%
	Arquivadas Provisoriamente	42	67	59,52%	20	-70,15%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	48	36	-25,00%	10	-72,22%
	Demais	358	296	-17,32%	313	5,74%
Saldo no arquivo Provisório		455	397	-12,75%	412	3,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 25% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do verificado na 4ª Região, onde verificado aumento médio de 6,90% no número de execuções encerradas. Houve, de outra parte, aumento de 14,38% no número de execuções iniciadas em 2013, em relação ao ano anterior. Ainda assim, a unidade correccionada reduziu o seu estoque de execuções pendentes, ao final de 2013, em 35,96%, enquanto na 4ª Região houve queda de 4,31% no total de processos pendentes da fase de execução, o que é elogiável.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

	Fase de execução (sem arquivo provisório)				
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	66,67%	65,97%	-1,05%	73,57%	11,53%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	86,61%	24,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 65,97% no ano de 2013, abaixo do congestionamento médio da 4ª Região, de 69,60%. Esse quadro mantém-se em 2014, segundo dados apurados até setembro, ficando a taxa de congestionamento da unidade correccionada (73,57%) abaixo do congestionamento médio regional (86,61%).

### Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)

2012	2013	Variação%	2014	Variação%
------	------	-----------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013		(até set.)	2013-2014		(até set.)
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	78,95%	79,90%	1,20%	85,88%	7,48%	
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	89,15%	5,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 79,90% no ano de 2013. Mostra-se 4,84% menor que a taxa média verificada na 4ª Região, o que é elogiável.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	184	21	-88,59%	13	-38,10%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	190	134	-29,47%	44	-67,16%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	704	593	-15,77%	559	-5,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 16 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0013400-11.2004.5.04.0841	Em 18.06.2004 foi apensado ao processo nº 00009-2004-841-04-00-1, no qual, em 03.06.2013, há despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento integral da dívida, sendo arquivado definitivamente em 30.05.2014.	Em 06.10.2011, a executada “Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0018300-32.2007.5.04.0841	Em 14.02.2012 há despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento integral da dívida, sendo os autos arquivados definitivamente em 14.03.2012.	Em 13.09.2011, a executada “Carmen Terezinha Pinto de Souza” foi incluída no BNDT com situação “sem garantia do juízo”.
0021400-58.2008.5.04.0841	Em 17.02.2012 há despacho julgando extinta a execução, em face do pagamento integral da dívida, sendo os autos arquivados definitivamente em 13.11.2012.	- Em 13.09.2011, os executados “Alexandre Rodrigues e Silva” e “José Mauro Lima e Silva Junior” foram incluídos no BNDT com situação “sem garantia do juízo”. - Em 04.04.2012 a executada “M3 Engenharia Ltda.” foi incluída no BNDT com situação “sem garantia do juízo”.
0025500-22.2009.5.04.0841	Em 14.10.2009 foi apensado ao processo nº 00278-2008-841-04-00-1, o qual foi arquivado definitivamente em 07.03.2014, em razão do pagamento da dívida.	Em 07.10.2011, a executada “Garcia & Martins Administração e Serviços Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0029600-20.2009.5.04.0841	Em 26.10.2012 há despacho reconhecendo a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, sendo os autos arquivados definitivamente em 15.01.2013.	Em 09.01.2012, a executada “Sulamita Einecke Zago” foi incluída no BNDT com a situação “com garantia do juízo”.
0000031-37.2010.5.04.0841	Em 04.05.2010 foi apensado ao processo nº 0000040-96.2010.5.04.0841, o qual foi arquivado definitivamente em 07.03.2014, em razão do pagamento integral da dívida.	Em 02.04.2012, a executada “M3 Engenharia Ltda.” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0033400-90.2008.5.04.0841	Em 22.05.2012 há despacho determinando o arquivamento da ação, em razão da quitação do débito. Em 08.06.2012 foi lançado o andamento "Extinta a Execução" no inFOR e em 11.06.2012 os autos foram arquivado definitivamente.	- Em 22.03.2012, os executados "Alexandre Rodrigues e Silva" e "José Mauro Lima e Silva Junior" foram incluídos no BNDT com a situação "com garantia do juízo". - Em 11.06.2012, a executada "M3 Engenharia Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0036000-41.1995.5.04.0841	Em 24.07.2000 foi apensado ao processo nº 0035000-06.1995.5.04.0841, o qual foi arquivado definitivamente em 30.07.2014, em razão da quitação integral do débito.	Em 10.01.2012 a executada "Indústria Mecânica Bertoldo Importação e Exportação Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0037500-45.1995.5.04.0841	Em 24.07.2000 foi apensado ao processo nº 0035000-06.1995.5.04.0841, o qual foi arquivado definitivamente em 30.07.2014, em razão da quitação integral do débito.	Em 10.10.2011 a executada "Indústria Mecânica Bertoldo Importação e Exportação Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0037600-97.1995.5.04.0841	Em 12.11.2002 foi apensado ao processo nº 0035000-06.1995.5.04.0841, o qual foi arquivado definitivamente em 30.07.2014, em razão da quitação integral do débito.	Em 10.10.2011 a executada "Indústria Mecânica Bertoldo Importação e Exportação Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0004200-04.2009.5.04.0841	Em 19.02.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação integral da dívida, sendo lançado o andamento Extinta a Execução em 08.03.2013 no inFor. Em 30.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30.05.2012 os executados "Alexandre Rodrigues e Silva" e "José Mauro Lima e Silva Junior" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0004300-56.2009.5.04.0841	Em 19.02.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação integral da dívida, sendo lançado o andamento Extinta a Execução em 08.03.2013 no inFor. Em 09.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30.05.2012 os executados "Alexandre Rodrigues e Silva" e "José Mauro Lima e Silva Junior" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0004700-70.2009.5.04.0841	Em 23.02.2012 foi proferido despacho reconhecendo a quitação integral da dívida, sendo lançado o andamento Extinta a Execução em 29.02.2012 no inFor. Em 29.03.2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 09.01.2012 a executada "M3 Engenharia Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0051100-79.2008.5.04.0841	Em 18.07.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação integral da dívida, sendo que em 02.09.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30.05.2012 os executados “Alexandre Rodrigues e Silva” e “José Mauro Lima e Silva Junior” foram incluídos no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0060200-92.2007.5.04.0841	Em 19.02.2013 foi proferido despacho reconhecendo a quitação integral da dívida, sendo lançado o andamento Extinta a Execução em 11.03.2013 no inFor. Em 09.04.2013 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30.05.2012 os executados “Alexandre Rodrigues e Silva” e “José Mauro Lima e Silva Junior” foram incluídos no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.
0062100-09.1990.5.04.0841	Em 19.07.1996 foi apensado ao processo nº 0069600-24.1993.5.04.0841, o qual foi arquivado definitivamente em 23.09.2013, em razão do pagamento integral da dívida executada.	Em 02.04.2012 a executada “Ind. Mec. Bertoldo Imp. e Exp. Ltda” foi incluída no BNDT com a situação “sem garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 04.11.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até set.)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	16	13	3	48	41	4	15	10	4
Antecipações de tutela	5	7	3	10	9	1	4	1	0
Impugnações à sentença de liquidação	2	5	1	3	2	2	2	2	1
Embargos à execução	28	18	12	16	19	5	11	10	7
Embargos à arrematação	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Embargos à adjudicação	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	1	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>44</b>	<b>20</b>	<b>79</b>	<b>71</b>	<b>13</b>	<b>32</b>	<b>24</b>	<b>12</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que houve aumento no número de incidentes processuais recebidos no ano de 2013, na comparação com o ano anterior. Em contrapartida, o número de incidentes julgados aumentou, o que acabou por reduzir o número de incidentes pendentes na comparação com o ano anterior, o que é elogiável.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que as pendências registradas decorrem de erros no lançamento no inFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000006-24.2010.5.04.0841	Em 07-02-2014 foi protocolada Impugnação à Sentença de Liquidação pelo reclamante. Em 24.02.2014 foi proferido despacho simples notificando o contador para se manifestar sobre a impugnação apresentada, tendo sido acolhida parcialmente a impugnação do autor. Porém, como não houve registro de “decisão em incidente processual”, permanece a pendência do incidente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.11.2014)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Fase de Conhecimento	79,59%	82,35%	3,47%	47,45%	-42,39%
Fase de execução	133,33%	94,74%	-28,95%	140,00%	47,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

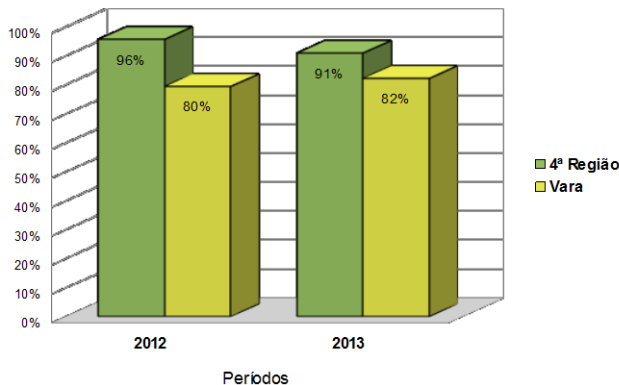
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 82,35%, sendo 3,47% maior do que aquela registrada no ano anterior. Ainda assim, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

**Recorribilidade externa na fase de conhecimento**



De outra parte, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 94,74% no ano de 2013, se mostrando 28,95% menor do que aquela registrada no ano anterior.

### 3.6.2 Recorribilidade interna

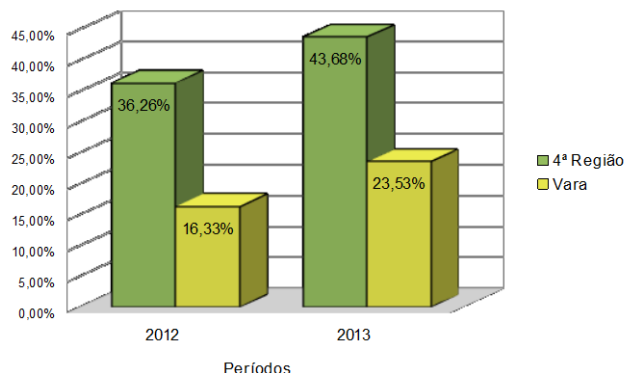
	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até set.)	Variação % 2013-2014 (até set.)
Fase de conhecimento	16,33%	23,53%	44,12%	10,95%	-53,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

*Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).*

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 23,53%, sendo 44,12% maior do que aquela registrada no ano anterior mantendo-se, ainda assim, abaixo da taxa de recorribilidade interna da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

**Recorribilidade Interna**



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

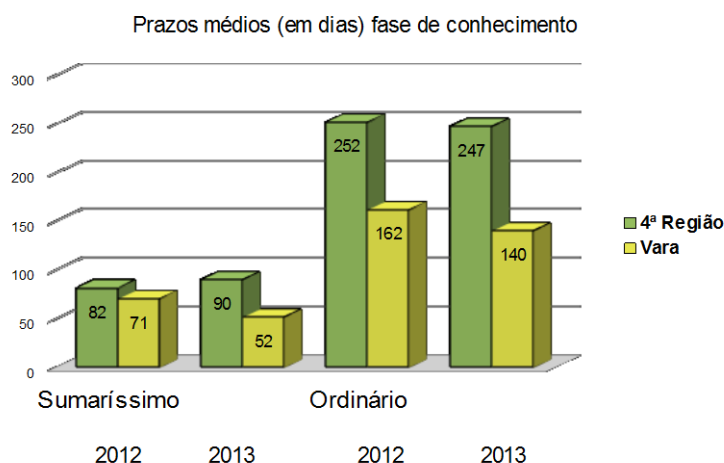
#### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	70,84	51,64	-27,10%	60,1	16,38%
	Ordinário	162,02	140,15	-13,50%	111,55	-20,40%
	Total	130,38	109,93	-15,69%	93,58	-14,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

Quanto aos prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento a Unidade Judiciária apresentou redução média de 15,69% em 2013 e de 14,87% em 2014, na comparação com os anos de 2012 e 2013, respectivamente. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foi de 51,64 dias em 2013 e de 60 dias em 2014. Nas ações de rito ordinário alcançou 140,15 dias em 2013 e 111,55 dias em 2014.

Na comparação com os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento na 4ª Região, os prazos da unidade correccionada mostraram-se mais céleres, conforme se observa do gráfico abaixo.

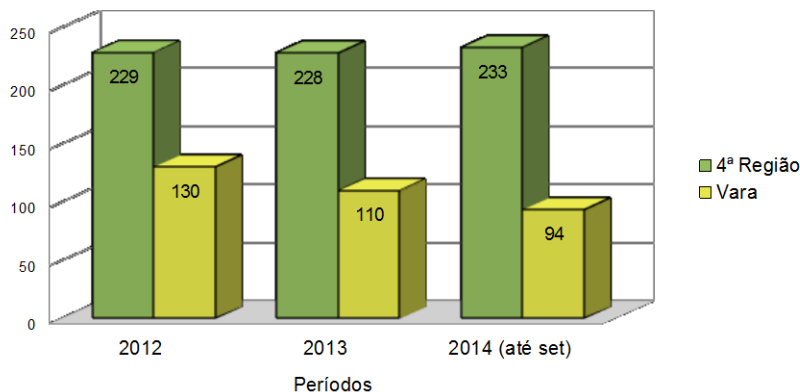


O prazo médio total da Unidade Judiciária é significativamente inferior ao prazo médio total da 4ª Região:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio total - fase de conhecimento



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

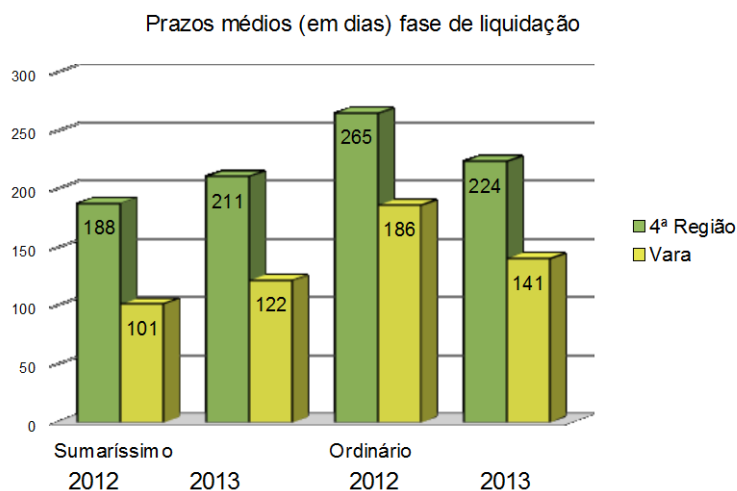
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	101,31	121,72	20,14%	128	5,16%
	Ordinário	186,23	140,55	-24,53%	179,12	27,44%
	Total	169,25	135,67	-19,84%	163,3	20,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

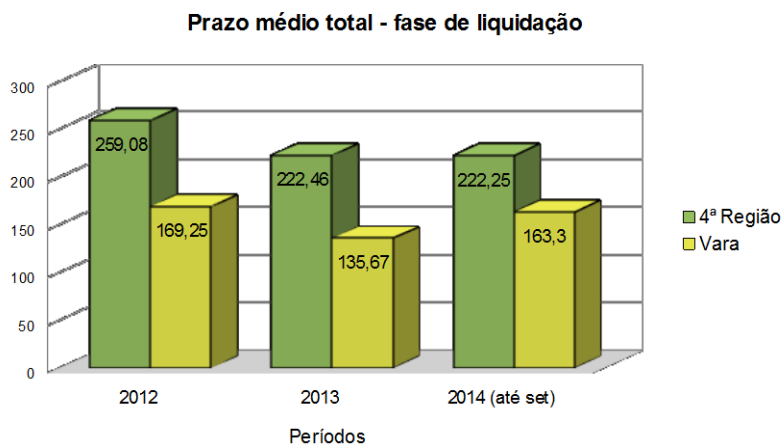
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de liquidação na Unidade Judiciária foi de 101,31 dias, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 140,55 dias, sendo 24,53% nas ações ordinárias, em 2013. E, conforme dados apurados até setembro de 2014, alcançou 128 dias no rito sumaríssimo e 129 dias no rito ordinário, inferiores aos prazos médios apurados na 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio total da unidade é menor do que o prazo médio total da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	747,79	928,33	24,14%	940,55	1,32%
	Ente Público	783,20	432,00	-44,84%	-	-
	Total	750,29	914,35	21,87%	940,55	2,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.10.2014)

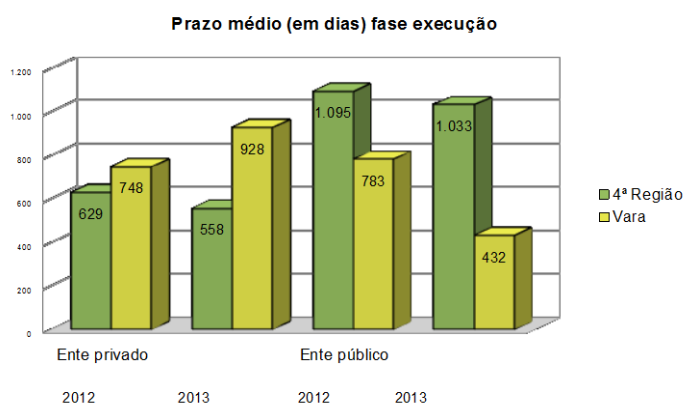


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

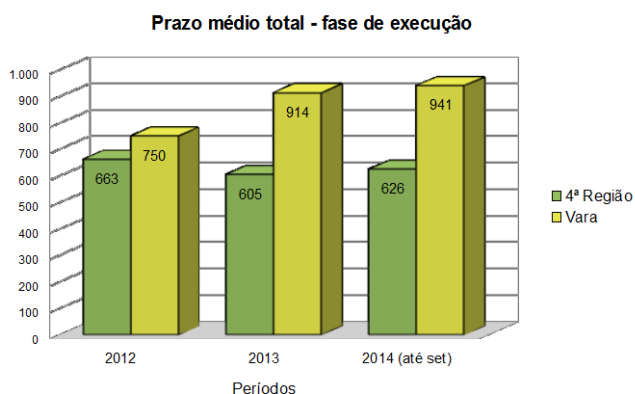
OBS: A consulta ao sistema e-Gestão não retornou nenhuma execução contra ente público no ano de 2014.

O prazo médio de tramitação na fase de execução na unidade correccionada, em 2013, foi de 914,35 dias, refletindo aumento de 21,87% em relação ao ano anterior, o que deve ser objeto de atenção.

Na comparação com os dados da 4ª Região no mesmo período, verifica-se que os prazos de tramitação na Unidade Judiciária foram 66,41% mais morosos que a média regional nos processos em que o executado é ente privado, e 58,20% mais céleres quando o executado é ente público.



Considerado o prazo médio total, o prazo da unidade mostrou-se mais moroso que o verificado, em média, na 4ª Região:



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
348	348	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** *“Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.*

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
343	381	111,08%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** *“Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.*

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
374	374	100,00%	<b>Meta cumprida</b>





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
244	195	-20,08%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2014	Solucionados até 30.09.2014	%	Resultado
287	<b>275</b>	<b>95,82%</b>	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
248	248	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
259	259	100,00%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-6,12%	<b>Meta parcialmente cumprida</b>
Execução Fiscal	+20,00%	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças feiras à tarde e nas quartas feiras pela manhã. Antes de férias ou feriados prolongados são designadas pautas extras em segundas ou quintas feiras. Não há processos fora de pauta. Uma vez por mês são realizadas audiências em deslocamento à cidade de Cacequi, às quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (I) 2(U) 3 (P)	-	-
Tarde	-	5 (I) 2(U) 3 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 11-11-2014)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### **6.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
------	---------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Inicial	23-1-2015	04-12-2014
Una Sumaríssimo	11-12-2014	03-12-2014
Instrução	23-1-2015	17-12-2014
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 11-11-2014)

Férias da Juíza titular programadas para o período de 12-11-2014 a 03-12-2014

### 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014 (até set.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	63,42	26,4	-58,37%	32,81	24,26%
	Ordinário	65,54	30,87	-52,90%	31,56	2,24%
	Total	64,75	29,16	-54,96%	31,97	9,63%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 22.10.2014)

O prazo médio entre o ajuizamento da reclamatória e a realização da audiência inicial no ano de 2013 sofreu redução média de 54,96%, caindo para 26,4 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 30,87 dias nas ações ordinárias. Aumentou em 2014 cerca de 9,63%, alcançando 32,81 dias nos processos sumaríssimos e 31,56 dias nos processos de rito ordinário.

Mantiveram-se, assim, dentro da média considerada como adequada (de trinta a quarenta dias) para unidades desse porte.

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até set.)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	25,91	28,97	11,82%	29,84	2,97%
	Ordinário	120,37	78,01	-35,20%	61,27	-21,46%
	Total	88,07	66,67	-24,30%	51,81	-22,28%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 22.10.2014)

Quando necessárias audiências de prosseguimento em processos de rito sumaríssimo, ocorreram em 28,97 dias, em 2013 e em 29,84 dias em 2014. Nas ações de rito ordinário, as audiências de encerramento ocorreram no prazo de 78,01 dias em 2013 e de 61,27 dias em 2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mantiveram-se, assim, dentro dos parâmetros tidos como adequados para unidades com semelhante movimentação processual (até 120 dias).

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Rita De Cássia Da Rocha Adão	424	316	242	72	<b>1.054</b>
<b>Total</b>	<b>424</b>	<b>316</b>	<b>242</b>	<b>72</b>	<b>1.054</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Cintia Edler Bitencourt	1	0	0	1	-	<b>1</b>
Elizabeth Bacin Hermes	-	6	0	6	-	<b>6</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	1	0	0	1	-	<b>1</b>
Rita De Cássia Da Rocha Adão	288	283	15	586	62	<b>648</b>
<b>Total</b>	<b>290</b>	<b>289</b>	<b>15</b>	<b>594</b>	<b>62</b>	<b>656</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.10.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Na data da inspeção correcional (11-11-2014) não se constatou a existência de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido.

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A divisão do trabalho na Unidade Judiciária se dá por tarefas. O diretor de secretaria, **Alexandre**, além de responder pela administração da unidade, prepara as minutas de despachos do protocolo, realiza as consultas aos convênios, tarefa que divide com o assistente de diretor, Márcio, e auxilia nas demais tarefas sempre que necessário. **Márcio** encarrega-se das atividades relacionadas à execução, com expedição de mandados, RPVs, precatórios e precatórias e alvarás. **Paulo** faz a certificação do prazo e análise das impugnações de cálculos. **Mariana** responde pela juntada do protocolo, remessa dos processos ao MPT, PGE e TRT, e faz notificações, tarefa na qual conta com o auxílio da estagiária, Laís. **Marilene**, além de secretariar as audiências, faz os cumprimentos das atas e auxilia na secretaria com a expedição de notificações e ofícios. **Claiton** é assistente de juiz titular. **Guilherme** é oficial de justiça, e **Ary** e **Gilberto** são técnicos judiciários da área administrativa, especialidade segurança, não atuando na secretaria.

Esclareceu o diretor de secretaria que não ficam processos fora de pauta. A dificuldade desse sistema fica por conta da falta de peritos, inclusive e principalmente para atuar em ações indenizatórias de acidente e/ou doença do trabalho. Uma vez por mês, há deslocamento para a cidade de Cacequi, para realização de audiências, que têm lugar no Foro Estadual daquela Comarca.

Não é aplicado, na unidade correccionada, o art. 475-J do CPC nas execuções, sendo o devedor citado na forma do art. 884 da CLT.

Não houve adesão de servidores da unidade à greve, no período correccionado. E segundo informação do diretor de secretaria, há apenas uma impressora em desuso na unidade, a ser encaminhada para doação.

## 7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A determinação mais antiga a ser cumprida no dia da inspeção correccional, 11-11-2014, terça feira, datava de 07-11-2014, sexta feira. Havia seis processos aguardando a expedição de notificações.

## 7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, OFÍCIOS, ALVARÁS, PRECATÓRIOS E RPV's

Na data da inspeção correccional havia dois processos aguardando expedição de mandado de citação e penhora, um aguardando expedição de ofício e dois aguardando expedição de alvarás. O comando mais antigo datava de 07-11-2014.

## 7.3 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia.

## 7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No dia da inspeção, estavam sendo minutados os despachos do protocolo da véspera (dia 10-11-2014), relativo a 12 processos.

## **7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em dia. Estava sendo certificado o prazo do dia 10-11-2014.

## **7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Ocorre uma vez por semana, no malote da quinta-feira.

## **7.7 CONVÊNIOS**

No dia da inspeção correcional, o comando mais antigo datava de 07-11-2014. Havia dois processos aguardando comando de bloqueio e cinco aguardando consulta da resposta.

## **7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Em dia.

## **7.9 EXAME DOS LIVROS**

### **7.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de 10 dias.

### **7.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

### **7.9.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias**

Em consulta ao Sistema inFor, em 06.11.2014, verificou-se que não há mandados a serem cumpridos por oficiais de justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

## **8 EXAME DOS PROCESSOS**

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 04-9-2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de





liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

## 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000262-64.2010.5.04.0841</b>
<p><b>Fase:</b> Liquidação. <b>Peculiaridade:</b> Execução provisória. Recurso de Revista pende de julgamento no TST.</p> <p><b>Aspectos formais.</b> Termos de juntada: nas fls. 645 e 653-v não identificam a peça processual juntada; na fl. 741-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada.</p> <p><b>Movimentação processual.</b> Demora no impulso processual: lavrada a certidão da fl. 771-v, em 23-07-2014, apenas em 01-09-2014 os autos são conclusos à magistrada para apreciação de cálculos (fl. 772).</p>	
2	<b>Processo nº 0000212-67.2012.5.04.0841</b>
<p><b>Fase:</b> Execução.</p> <p><b>Aspectos formais.</b> Andamentos no inFOR: não consta o andamento “Petição protocolada” alusivo à manifestação protocolada em 12-03-2014, conforme fl. 80. <b>Movimentação processual.</b> Demora no impulso processual: prazo do edital da fl. 50 expirou em 08-07-2013, e seu transcurso <i>in albis</i> somente foi certificado em 22-07-2014 (fl. 51); prazo do edital da fl. 60 expirou em 05-10-2013 e seu decurso <i>in albis</i> só foi certificado em 21-10-2013 (fl. 64). Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 22-10-2013 (fl. 64) cumprido em 07-11-2013 (fls. 65-6); despacho assinado em 19-03-2014 (fl. 81) cumprido em 15-04-2014 (fls. 82-7); despacho assinado em 07-05-2014 (fl. 90) cumprido em 20-05-2014 (fls. 97).</p>	
3	<b>Processo nº 0034500-27.2001.5.04.0841</b>
<p><b>Fase:</b> Execução encerrada.</p> <p><b>Aspectos formais.</b> Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 265-v, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. Não foi certificado o cumprimento do item 5 do despacho da fl. 266 alusivo à exclusão da reclamada do BNDT. <b>Movimentação processual.</b> Nada a apontar.</p>	
4	<b>Processo nº 0000043-46.2013.5.04.0841</b>
<p><b>Fase:</b> Execução encerrada.</p> <p><b>Aspectos formais.</b> Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 30, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. <u>Andamentos no inFOR:</u> o lançamento 33 (“Retorno de carta expedida”) efetuado no inFOR em 20-06-2013, não está em consonância com os atos processuais ocorridos no feito; não constou o andamento “Petição protocolada” alusivo à petição protocolada em 23-09-2013, conforme fls. 69-70; não constou o andamento “Arquivado definitivamente”, que muda o processo de Ativo para Baixado, logo após o lançamento 74 (“Decisão/Despacho”). <b>Movimentação processual.</b> Prazo da notificação da fl. 125 expirou em 18-08-2014, e seu decurso <i>in albis</i> foi certificado em 03-09-2014 (fl. 126).</p>	
5	<b>Processo nº 0000315-40.2013.5.04.0841</b>
<p><b>Fase:</b> Conhecimento.</p> <p><b>Peculiaridade:</b> Instrução encerrada, mas, em decorrência de razões finais trazidas pelas partes, novas diligências foram determinadas antes dos autos serem conclusos à magistrada. Aguarda informação da SSP/RS.</p> <p><b>Aspectos formais.</b> Documento de tamanho reduzido acostado à fl. 12 não foi quantificado, numerado e rubricado. <u>Andamentos no inFOR:</u> o lançamento (“Petição protocolada” – procuração/substabelecimento – juntada) incluído em 26-11-2013, não encontra</p>	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correspondência no processo físico. Termo de juntada da fl. 59-v não identifica a peça processual juntada (impugnação à exceção de incompetência). **Movimentação processual.** Nada a apontar.

6

**Processo nº 0000327-54.2013.5.04.0841**

**Fase:** Conhecimento.

**Aspectos formais.** Ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata da fl. 16.

**Movimentação processual.** Nada a apontar.

7

**Processo nº 0000243-53.2013.5.04.0841**

**Fase:** Liquidação. **Peculiaridade:** Reclamada em recuperação judicial.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: fl. 69-v abrange, simultaneamente, a petição com documentos das fls. 70-5 e a petição com substabelecimento das fls. 76-9, sem especificar essa circunstância; na fl. 125-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada. Não consta na capa dos autos certidão acerca da retificação da autuação, quando acrescida a expressão “Em Recuperação Judicial”, após o nome da reclamada, conforme determinado no despacho da fl. 94. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

8

**Processo nº 0000126-62.2013.5.04.0841**

**Fase:** Solucionado.

**Aspectos formais.** Não foi observada na formação dos autos a ordem de juntada estabelecida no § 1º do artigo 39 do CPCor/TRT4 (credencial sindical da fl. 11 foi juntada antes da procuração). Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, logo após o lançamento 01 (“Processo cadastrado”), alusivo ao pedido deduzido na alínea “a”, fl. 10, do petitorio; não constaram os andamentos “Conclusos para despacho/decisão” e “Decisão em incidente processual”, logo após o lançamento 07 (“Aguardando audiência”), alusivos à decisão que indeferiu o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela na ata da audiência da fl. 44. Termo de juntada das fls. 175-v, 187-v não identifica peça processual trazida aos autos. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

9

**Processo nº 0000246-13.2010.5.04.0841**

**Fase:** Execução encerrada.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: fl. 355 não identifica a peça processual juntada; não foi lavrado para juntada da petição com comprovante de pagamento das fls. 436-8. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 390-v, embora quantificado, não foi rubricado e numerado. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 122 (“Decisão/Despacho”). Não foi certificada a suspensão de prazo no período do recesso forense, logo após a devolução da carga dos autos em 17-12-2013 (fl. 443). **Movimentação processual.** Prazo concedido pela notificação da fl. 348 expirou em 28-01-2013, e seu transcurso foi certificado em 08-02-2013 (fl. 349).

10

**Processo nº 0000255-72.2010.5.04.0841**

**Fase:** Liquidação.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: das fls. 603-v, 616, 691-v, 739-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; das fls. 631-v, 633-v, 674-v, e 721 não mencionam os substabelecimentos juntados; da fl. 763-v não identifica a peça processual juntada. Não foi certificada a suspensão do prazo do recesso. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: petição juntada em 21-10-2013 (fl. 727), e autos conclusos ao magistrado apenas em 28-01-2014 (fl. 729); petição e documentos juntados em 14-05-2014 (fls.740-59) e autos conclusos ao magistrado apenas em 01-07-2014 (fl. 760). Lapsos para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento de despacho superior a 10 dias: despacho assinado em 14-7-2014 (fl. 761) e notificação determinada expedida em 18-7-2014 (fl. 762).

11

Processo nº 0000263-44.2013.5.04.0841

**Fase:** Execução.

**Aspectos formais.** Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 02-12, e 14. Não foi observada a ordem de juntada das credenciais em audiência (cartas de preposição da fl. 39 juntada depois da procuração das fls. 37-8. A certidão lançada à fl. 428, ao fazer referência que o verso das fls. 37-427 encontra-se em “branco”, não excepcionou as folhas 401-2. Termos de juntada: das fls. 428-v, 447-v não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; da fl. 470 abrange, simultaneamente, petição e instrumentos de representação (fls. 471-89) e recurso ordinário (fls. 490-9), sem ressaltar essa circunstância; das fls. 502-v, 513-v, 520-v, 513-v não identificam a peça processual juntada. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 64 (“Decisão/Despacho”). **Movimentação processual.** Prazo concedido pelas notificações das fls. 555-6 expirou em 08-8-2014 e seu transcurso só foi certificado em 19-8-2014 (fl. 559).

12

Processo nº 0000097-12.2013.5.04.0841

**Fase:** Liquidação.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: nas fls. 94-v, 95-v, 97-v, 129-v, 137-v, não identificam as peças processuais juntadas. Não está certificada a data e horário de publicação da sentença de embargos declaratórios das fls. 134-5. Andamentos no INFOR: não constou o andamento “Recebido o recurso”, logo após o lançamento 46 (“Decisão/Despacho”) alusivo ao recurso adesivo das fls. 149-51. Quando da abertura e formação do 2º volume, não foi observada a mesma capa quando do retorno dos autos da instância superior. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

13

Processo nº 0000121-40.2013.5.04.0841

**Fase:** Execução encerrada.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: na fl. 37-v não faz referência aos documentos que acompanham a petição juntada; nas fls. 107, 141-v, 145-v não identificam a peça processual juntada. Não foi certificado o decurso, in albis, do prazo deferido na ata da fl. 20 ao autor para apresentação de quesitos à perícia médica. Instrução encerrada sem designação de data para publicação da sentença. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 64 (“Decisão/Despacho”). Quando da abertura e formação do 2º volume, não foi observada a mesma capa quando do retorno dos autos da instância superior (Art. 73, § 1º, do CPCor/TRT4). **Movimentação processual.** Nada a apontar.

14

Processo nº 0000281-65.2013.5.04.0841

**Fase:** Execução.

**Aspectos formais.** Termo de juntada das fls. 167-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos. Instrução encerrada sem designação de data para publicação da sentença (fl. 207). Não foi certificada a entrega da CTPS na Secretaria, pelo reclamante, conforme noticiado na petição da fl. 219. Termos de juntada: na fl. 226 não identifica a procuração juntada, e nas fls. 264-v, 288 não fazem referência aos documentos juntados. Andamentos no inFOR: não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 89 (“Decisão/Despacho”). **Movimentação processual.** Nada a apontar.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15

Processo nº 0086500-87.1990.5.04.0841

**Fase:** Execução. **Peculiaridade.** Processo arquivado em 14-7-2000 com dívida e desarquivado em 08-5-2013 para prosseguimento da execução.

**Aspectos formais.** Termo de juntada das fls. 281 não faz referência expressa aos instrumentos de mandato e documentos trazidos aos autos. Não foi certificada a entrega da carta de arrematação, conforme consta no verso da fl. 377. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

16

Processo nº 0000278-81.2011.5.04.0841

**Fase:** Execução. **Peculiaridade:** Execução provisória. Agravo de Instrumento pende de julgamento no TST.

**Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: o lançamento 93, datado de 02-8-2013 (“Despacho/decisão”) não encontra correspondência no processo físico; não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 102 “Decisão/Despacho”; no lançamento 109 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Embargos à execução/penhora - apresentação”, em face do despacho da fl. 464 que assim o recebeu. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: petição protocolada e juntada em 08-10-2013 (fls. 451) e autos conclusos ao magistrado apenas em 12-12-2013 (fl. 452); prazo concedido pela intimação da fl. 465 expirou em 12-5-2014 e seu decurso *in albis* foi certificado apenas em 21-5-2014 (fl. 466).

17

Processo nº 0011500-27.2003.5.04.0841

**Fase:** Execução encerrada.

**Aspectos formais.** Andamentos no inFOR: no lançamento 305 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento - comprovação”, conforme guia de depósito judicial apresentada às fls. 423. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo concedido pela notificação da fl. 395 expirado em 04-09-2013, sendo certificado seu transcurso *in albis* apenas 30-09-2013 (fl. 396).

18

Processo nº 0000219-59.2012.5.04.0841

**Fase:** Solucionado. **Peculiaridade.** Agravo de Instrumento pende de julgamento no TST (fl. 737).

**Aspectos formais.** Instrução encerrada sem designação de data para publicação da sentença. Termos de juntada das fls. 573-v, 575-v, 585-v, 591-v, 610-v, 622-v não identificam as peças processuais juntadas. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: instrução encerrada em 6-2-2013 (fl. 536), sentença publicada em 31-5-2013 (fl. 542) e intimação às partes em 17-6-2013 (fl. 555).

19

Processo nº 0000165-59.2013.5.04.0841

**Fase:** Execução.

**Aspectos formais.** Termos de juntada: nas fls. 25-v, 283, não fazem referência aos documentos que acompanham as petições juntadas; nas fls. 321-v, 343-v, 348-v, 370-v não identificam a peça processual juntada; na fl. 332-v não faz referência às contrarrazões que acompanham o recurso adesivo juntado. Certidão da fl. 295, dando conta de que o verso das fls. 68-283 encontra-se em branco, não excepciona o verso das fls. 69-77. Andamentos no inFOR: no lançamento 24 (“Petição protocolada”) consta como complemento “Outros – manifestação não nominada”, quando o correto é “Documentos – manifestação sobre”, conforme fls. 301-2 dos autos; não constou o andamento “Liquidação homologada”, que registra a decisão que encerra a fase de liquidação e altera a fase do processo para a execução, logo após o lançamento 66 (“Decisão/Despacho”); no lançamento 75 (“Petição protocolada”) constou como complemento “Outros – movimentação não nominada”, quando o correto é “Pagamento -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

comprovação”, conforme guia de depósito judicial apresentada às fls. 351. **Movimentação processual.** Nada a apontar.

20

Processo nº 0046800-36.1992.5.04.0841

**Fase:** Execução. **Peculiaridade.** Processo arquivado com dívida em 29-6-2001 e desarquivado para prosseguimento da execução em 16-4-2013.

**Aspectos formais.** Ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata da fl. 306. Termo de juntada das fls. 388-v não faz referência à procuração que acompanha a petição juntada. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: o despacho foi assinado em 19-06-2013 (fl. 314) e foi cumprido somente em 08-07-2013 (fls. 315-7). Prazo da notificação da fl. 350 expirado em 27-01-2014, e seu transcurso *in albis* apenas foi certificado em 13-02-2014 (fl. 351).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.11.2014.

Prática	Exemplos
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000833-93.2012.5.04.0702 0005100-26.2005.5.04.0841

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos à Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 0000219-59.2012.5.04.0841, fl. 571, e proc. nº 0000121-40.2013.5.04.0841, fl. 139).

## 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE será implantado na Unidade Judiciária em 18-9-2015 (Edital GP nº 14/2014).

## 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade Judiciária não necessitou de auxílio do SAT no período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Rosário do Sul está localizada em prédio locado. A sala de audiências e o átrio localizam-se no térreo, e a secretaria da unidade no primeiro andar.

Verificou-se que a unidade, como um todo, encontra-se bem organizada, com fluxo processual que reflete, pontualmente, a ocorrência de férias ou licenças dos servidores. O número de servidores da Unidade (seis) está adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 5 a 6). Participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média por servidor de 123 horas de cursos. Houve, no período correccionado, movimentação na lotação que envolveu três servidores da Unidade. Os afastamentos de servidores por LTS ou cursos não foram significativos.

Como peculiaridade da Unidade Judiciária aponta-se a realização de audiências em deslocamento à cidade de Cacequi, uma vez por mês, via de regra em quinta-feira. O deslocamento da Juíza Titular e da secretária de audiências, na oportunidade, é feito de táxi. As audiências ocorrem no Foro Estadual de Cacequi.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à unidade correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, cresceu 9,06% em relação ao ano de 2012, alcançando 1.047 processos, aumento superior ao registrado, em média, na 4ª Região (de 4,03%), e os dados parciais colhidos até maio de 2014 indicam tendência de aumento do estoque, inferior, entretanto, ao apurado nas demais unidades da 4ª Região.

Em 2013, comparativamente ao ano de 2012, mesmo tendo havido aumento de 32,43% no número de casos novos, a unidade correccionada reduziu em 31,75% o estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, enquanto no mesmo período a média Regional apontou aumento de 7% no estoque de processos pendentes. Destaca-se a inexistência de processos aguardando sentença com prazo vencido, e a redução expressiva de processos aguardando sentença no prazo.

A Unidade Judiciária, em 2013, aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano de 2012 em 69,33%, enquanto a 4ª Região registrou aumento médio de 14,94%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), aumentou em 115,12% na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012, e o percentual de conciliação na fase em conhecimento, em relação ao número de processos solucionados, foi de 42,78%, enquanto a média Regional foi de, respectivamente, 17,29% e 43,32%.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (de 19,45% em 2013 e 26,86% até setembro de 2014), vem se mantendo abaixo do congestionamento médio apurado na 4ª Região (41,03% em 2013 e 50,60%, até setembro de 2014). Na fase de liquidação, o índice de congestionamento da Unidade Judiciária foi de 48,28% em 2013, superando o congestionamento médio da 4ª Região, de 42,12%; mas os dados apurados até setembro 2014 indicam que o congestionamento da Unidade Judiciária na fase de liquidação (40,94%) está abaixo da média regional (de 50,56%).

Quanto à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu em 25% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, ao contrário do que ocorreu, em média, na 4ª Região que apontou aumento de 6,90%. Aumentou em 14,38% o número de execuções iniciadas. Ainda assim, ao final de 2013 reduziu em 18,23% o número de execuções pendentes em comparação com o ano de 2012. A taxa de congestionamento da Unidade (65,97% em 2013 e 73,57% até setembro de 2014), tem se mantido abaixo do congestionamento médio da 4ª Região (de 69,60% em 2013 e 86,61% até setembro de 2014).

A respeito do prazo médio de tramitação dos processos, constatou-se que na fase de conhecimento houve redução de 27,10% e de 13,50% transcorrendo em média 52 dias e 140 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença no rito sumaríssimo e no rito ordinário, respectivamente, prazos melhores que os apurados, em média, na 4ª Região, onde verificados prazos de 90 e 247 dias.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual, no rito sumaríssimo e no rito ordinário, foi de 122 dias e 141 dias em 2013, e de 128 dias e 180 dias em 2014, respectivamente, mostrando-se significativamente menor que a média apurada na 4ª Região.

No pertinente à fase de execução, houve aumento médio de 27,87% nos prazos de tramitação processual na Unidade Judiciária, em comparação com o ano de 2012. Em relação aos prazos verificados como média na 4ª Região, a Unidade foi 66,41% mais morosa nos processos em que o executado é ente privado e 58,20% mais célere quando o executado é ente público.

Verificou-se ainda que na Unidade Judiciária, o prazo médio para a realização das audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário, manteve-se entre 26 e 32 dias no período correccionado, atendendo ao lapso que se tem por adequado para unidades desse porte (de trinta a quarenta dias). No pertinente às audiências de prosseguimento, realizaram-se no prazo mínimo de 28 e máximo de 79 dias no período correccionado, abaixo do prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual (até 120 dias).

Constatou-se, ademais, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária tem atendido aos prazos legais para prática dos atos processuais, excetuando-se alguns atrasos pontuais. Na data da Correição, entretanto, os prazos estavam sendo atendidos, como se verificou *in*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*loco*, denotando empenho por parte da juíza e dos servidores em atender às demandas da Unidade.

Nota-se, todavia, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária, rotineiramente, proceda ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos:  
0013400-11.2004.5.04.0841, 0018300-32.2007.5.04.0841,  
0021400-58.2008.5.04.0841, 0025500-22.2009.5.04.0841,  
0029600-20.2009.5.04.0841, 0000031-37.2010.5.04.0841,  
0033400-90.2008.5.04.0841, 0036000-41.1995.5.04.0841,  
0037500-45.1995.5.04.0841, 0037600-97.1995.5.04.0841,  
0004200-04.2009.5.04.0841, 0004300-56.2009.5.04.0841,  
0004700-70.2009.5.04.0841, 0051100-79.2008.5.04.0841,  
0060200-92.2007.5.04.0841 e 0062100-09.1990.5.04.0841.
- b) Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.201.
- c) Sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação ao processo nº 0000006-24.2010.5.04.0841, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

**ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2014, colhidos até setembro, apontam tendência de não cumprimento da meta.

**ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária siga adotando as medidas necessárias para dar efetividade às execuções não fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se que os prazos médios para a realização das audiências iniciais sejam mantidos entre 30 e 40 dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se, de igual forma, seja mantido o prazo médio de até 120 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- b) proceda à certificação, na capa dos autos, da alteração, no curso da lide, dos dados que compõem a autuação, registrando no sistema



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- informatizado, vedada a utilização de traço, rasura e qualquer outro meio de sobreposição do termo anterior.
- c) cumpra a determinação do art. 73, §1º, da CPCR, quando da abertura de novos volumes em autos que retornaram de instâncias superiores;
  - d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST);
  - e) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPCR;
  - f) certifique as datas de vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior.

## **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Aristides De Pietro Neto, OAB/RS 025.516, Cesar Augusto Prevedello, OAB/RS 041.572, e Rafael Juliano Ost Thumé, OAB/RS 046.779, respectivamente Presidente, Vice Presidente e Tesoureiro da Subseção da OAB naquela localidade, que elogiaram a atuação da juíza titular e dos servidores.

Também compareceu o Sr. Julio Lemos, da Gazeta de Rosário, para entrevistar a Vice Corregedor, a qual foi acompanhada pela juíza Rita de Cássia da Rocha Adão.

## **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, pelo Diretor de Secretaria Alexandre Fernandes Coradini e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
**Vice Corregedora Regional**